



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025 (Do Sr. GERALDO RESENDE)

Requer informações do Ministério da Educação, sobre a execução e a efetividade das políticas de inclusão escolar para estudantes com deficiência.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações sejam solicitadas informações ao Ministério da Educação, no sentido de nos esclarecer sobre **a execução e a efetividade das políticas de inclusão escolar para estudantes com deficiência**, nos seguintes termos:

Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567
E-mail: dep.geraldoresende@camara.leg.br Site: www.geraldoresende.com.br



* C D 2 5 9 8 1 3 4 2 4 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GERALDO RESENDE – PSDB/MS

Apresentação: 01/09/2025 10:25:28.610 - CPD

REQ n.114/2025

1. O número atualizado de estudantes com deficiência matriculados nas redes públicas e privadas de ensino, discriminados por etapa de ensino, modalidade e unidade federativa;
2. O quantitativo de escolas que ofertam Atendimento Educacional Especializado (AEE), indicando a localização, público atendido e a estrutura disponível (salas de recursos multifuncionais, equipamentos, tecnologias assistivas, etc.);
3. O cronograma de expansão do AEE e de outras ações voltadas à inclusão escolar, com indicação de metas, prazos e regiões prioritárias;
4. Os investimentos realizados e previstos para a efetivação da educação inclusiva, discriminados por programa e por unidade da federação;
5. As ações de formação inicial e continuada voltadas a professores, gestores e demais profissionais da educação, com detalhamento sobre metodologias inclusivas e acessibilidade;
6. As iniciativas voltadas à acessibilidade arquitetônica, comunicacional, pedagógica e tecnológica nas instituições de ensino, bem como os prazos para sua universalização;
7. As estratégias utilizadas pelo Ministério para monitorar e avaliar a efetividade das políticas de inclusão escolar, com indicadores de permanência, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência;
8. A existência de parcerias com estados, municípios e entidades da sociedade civil para fortalecimento da educação inclusiva, indicando resultados já alcançados;



* C D 2 5 9 8 1 3 4 2 4 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GERALDO RESENDE – PSDB/MS

Apresentação: 01/09/2025 10:25:28.610 - CPD

REQ n.114/2025

9. As medidas adotadas para garantir a participação das famílias e da comunidade escolar na formulação e acompanhamento das políticas de inclusão.

JUSTIFICATIVA

A educação inclusiva é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e por tratados internacionais ratificados pelo Brasil, como a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Esses marcos estabelecem que todos os estudantes devem ter assegurados o acesso, a permanência e a aprendizagem em igualdade de condições, sem discriminação.

Apesar desses avanços normativos, a realidade ainda apresenta obstáculos significativos para a efetiva inclusão escolar. Persistem barreiras arquitetônicas, pedagógicas, comunicacionais e tecnológicas, além da insuficiência de recursos e da carência de formação adequada para professores e profissionais da educação. Tais limitações comprometem a qualidade do ensino oferecido e restringem as oportunidades de desenvolvimento das pessoas com deficiência.

Diante desse cenário, é imprescindível que esta Comissão disponha de informações atualizadas e detalhadas sobre as ações do Ministério da Educação, de modo a exercer seu papel de fiscalização e cobrança quanto à implementação das políticas públicas de inclusão.

Cabe a esta Comissão zelar para que os compromissos constitucionais e legais sejam efetivamente cumpridos, transformando direitos formais em realidade concreta para milhões de estudantes.

Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567
E-mail: dep.geraldoresende@camara.leg.br Site: www.geraldoresende.com.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259813424900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende



* C D 2 5 9 8 1 3 4 2 4 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GERALDO RESENDE – PSDB/MS

Assim, o presente requerimento não se limita à coleta de dados, mas busca fortalecer o diálogo institucional com o Executivo e, sobretudo, garantir que a educação inclusiva avance de forma consistente, eliminando barreiras, ampliando oportunidades e promovendo a verdadeira igualdade no ambiente escolar.

Contando com o apoio dos nobres pares, solicito a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2025.

Deputado **GERALDO RESENDE**
PSDB / MS

Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567
E-mail: dep.geraldoresende@camara.leg.br Site: www.geraldoresende.com.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259813424900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende

Apresentação: 01/09/2025 10:25:28.610 - CPD

REQ n.114/2025



* C D 2 5 9 8 1 3 4 2 4 9 0 0 *